



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO

CNPJ. 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716, centro, CEP: 15625-000 – MERIDIANO – SP.

Fone: (17) 3475-1116 – Fax: (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

DECRETO Nº 1842, DE 05 DE MAIO DE 2015

Dispõe de abertura de um crédito adicional-suplementar e dá outras providências.

ARISTEU BALDIN, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e de conformidade com a Lei nº 1090, de 05/05/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-suplementar no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 63.636,96 (sessenta e três mil, seiscentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos), destinado a suplementação da seguinte dotação do Orçamento vigente, a saber:

010101 LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.031.0011.2001.0000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA

11	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente.....R\$	63.636,96
	01-Tesouro	
	110.000-Geral	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º do presente Decreto, será coberto com recursos financeiros provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do Orçamento da Câmara Municipal, a saber:

010101 LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.031.0011.2001.0000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

001	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil R\$	23.440,00
	01-Tesouro	
	110.000-Geral	
002	3.1.90.13.00-Obrigações Patronais R\$	2.990,00
	01-Tesouro	
	110.000-Geral	
003	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra Orçamentária R\$	7.400,00
	01-Tesouro	
	110.000-Geral	
006	3.3.90.31.00-Premiações Culturais, Artísticas, Científicas R\$	500,00
	01-Tesouro	
	110.000-Geral	
007	3.3.9033.00-Passagens e Despesas com Locomoções R\$	500,00
	01-Tesouro	
	110.000-Geral	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO

CNPJ. 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716, centro, CEP: 15625-000 – MERIDIANO – SP.

Fone: (17) 3475-1116 – Fax: (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

008	3.3.90.35.00-Serviços de Consultoria	R\$	20.350,00
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
010	3.3.90.46.00-Auxílio Alimentação	R\$	556,96
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
012	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoas Físicas	R\$	7.900,00
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
	TOTAL	R\$	63.636,96

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 05 de maio de 2015.


ARISTEU BALDIN
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixado no lugar público de costume e arquivado junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Meridiano, na data supra, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica desta municipalidade.


HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO


OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1581 - CENTRO
TEL. (17) 3475-1181 - CEP 15625-000
MERIDIANO - SP